



**Decreto Nº 84 - de 18 de Abril de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0010-1.755.000 - 4.4.90.51.00 OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	- - - - R\$	100.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.755.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	69.637,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	169.637,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	169.637,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	169.637,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>169.637,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	--------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Abril de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
18 / 04 / 2024  
[Assinatura]  
Chefe de Gabinete